

DOMMO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05
NIRE nº 33.3.0030439-8
(Companhia Aberta)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, às 12h00min por meio de teleconferência, conforme admitido pelo Parágrafo Segundo do Artigo 12, do Estatuto Social da Dommo Energia S.A. ("Companhia" ou "Dommo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: De acordo com o Parágrafo Quarto do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a convocação foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração ("Conselheiros"). Os membros do conselho fiscal foram informados da ocorrência da reunião, para os fins do art. 163, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ainda, participou da reunião o Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo, Diretor Presidente.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marko Jovic, que convidou o Sr. Leandro Escobar Silva para exercer a função de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de créditos, nos termos do § 2º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e do documento anexado ao CDE nº 19/2021, de 22 de novembro de 2021.

5. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante do item único da Ordem do Dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições

nem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de créditos, nos termos do § 2º, do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$139.714.402,15 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), com a emissão privada de 199.591.999 (cento e noventa e nove milhões, quinhentas e noventa e uma mil, novecentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,70 (setenta centavos de Real) por ação ("Preço de Emissão"), fixado nos termos do § 1º, III, do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações ("Aumento de Capital").

O Aumento de Capital visa a reduzir o endividamento da Companhia e quitar débitos em aberto sem utilização de caixa, destinando-se à quitação integral dos créditos detidos por determinados credores da Companhia, conforme especificados no Anexo I a esta ata. O Aumento de Capital é importante e urgente para a Companhia, tendo em vista sua posição atual de caixa e que parte dos acordos não-vinculantes celebrados com os credores estão com os prazos-limite expirados, o que pode colocar em risco a capacidade da Companhia de quitar essas dívidas por meio de capitalização, de modo que o Conselho de Administração delibera pela sua aprovação.

Ao avaliar o tema, os membros do Conselho de Administração levaram em consideração o atual estágio da arbitragem instaurada perante a Câmara de Comércio Internacional contra a Petronas Brasil E&P Ltda., conforme informação divulgada aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral mediante Comunicado ao Mercado de 3 de novembro de 2021, tendo concluído não ser conveniente, ou mesmo viável, aguardar-se a conclusão da arbitragem, cujo resultado é incerto, para se realizar o Aumento de Capital e a extinção das dívidas capitalizadas.

Os membros do Conselho de Administração registraram, ainda, que o Preço de Emissão foi fixado nos termos do § 1º, III, do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões

realizados no ambiente da bolsa de valores anteriores à presente data. Esse critério se revela o mais adequado para fixação do preço de emissão, pois as ações da Companhia possuem razoável liquidez, a Companhia possui patrimônio líquido negativo e suas perspectivas de rentabilidade estão sujeitas a elevado grau de incerteza.

Após a conclusão do período de direito de preferência concedido aos atuais acionistas e homologação do Aumento de Capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$457.498.170,71 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 310.093.070 (trezentos e dez milhões, noventa e três mil e setenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$597.212.572,86 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 509.685.069 (quinhentas e nove milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, um aumento, portanto, de R\$139.714.402,15 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos).

A Companhia divulgará oportunamente Aviso aos Acionistas, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em exercer seus respectivos direitos de preferência para subscrever as novas ações ordinárias.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

7. CONSELHEIROS PRESENTES: Marko Jovovic, Conrado Lamastra Pacheco e João de Saint Brisson Paes de Carvalho.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

22 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Leandro Escobar
206274494D304A1...

LEANDRO ESCOBAR SILVA
Secretário

DOMMO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05
NIRE nº 33.3.0030439-8
(Companhia Aberta)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I

Resumo dos Créditos a Serem Capitalizados		
Credor Original	Credor a Capitalizar	Valor a ser Capitalizado
Paulo Cezar Pinheiro Carneiro Advogados Associados ("PCPC")	PCPC	R\$13.293.766,19
Houthoff Cooperatief U.A.	Veículos Prisma*	R\$113.712.521,98
Technip Brasil – Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda.		
Ventura Petróleo S.A.		
Commodore Marine LLP		
ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.		
OSX 3 Leasing B.V.		
Padis Mattar Advogados ("PMA")	PMA	R\$2.708.114,00
IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. ("IBM")	IBM	R\$10.000.000,00

* Para os fins desta Ata de Reunião de Conselho de Administração, os "Veículos Prisma" significam os seguintes veículos geridos por Prisma Capital Ltda.: (i) PSS Petro LLC, (ii) PSS Oil and Gas LLC., (iii) Prisma Corporate Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, (iv) Canal 56 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizado, (v) Prisma Capital Special Situations Fund I A, L.P., (vi) Prisma Capital Special Situations Fund I B, L.P. e (vii) Prisma Capital Special Situations Fund I C, L.P.

Os Veículos Prisma são todos veículos geridos por Prisma Capital Ltda., sociedade gestora de veículos que, na data desta Reunião de Conselho de Administração, detêm, conjuntamente, 25,34% da totalidade das ações de emissão da Companhia. Caso não seja exercido o direito de preferência por parte dos atuais acionistas da

Companhia, tais credores participarão do Aumento de Capital na proporção de seus respectivos créditos.